



Regulamento para o Programa "Happy Kids"

Loriga 2022

Nota Justificativa

A Fundação Cardoso de Moura é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sediada em Loriga.

Loriga, terra beirã, de fervoroso cariz paisagístico e industrial, ao longo dos anos tem sofrido a maior desertificação de que há memória, fazendo com que, nos últimos 10 anos a taxa de natalidade por ano, seja residual, colocando o futuro, com risco real de não haver crianças a popular a bela Vila de Loriga. Assim, causas desta realidade à parte, a Comissão Executiva tem no plano de atividades de 2022, a intenção de alicerçar junto das crianças que residem em Loriga e/ou que venham a Loriga, em regime sazonal de férias de verão ou, aquelas que residam nas localidades do concelho de Seia queiram, usufruir de atividades lúdicas, pedagógicas e sobretudo brincar em Loriga, o possam obter junto da Fundação Cardoso de Moura.

Para tal, este verão, de julho a agosto a parceria com a Luxius, empresa promotora deste tipo de atividade, será uma realidade da qual os pais indiretamente e as crianças diretamente poderão usufruir.

Artigo 1º

Âmbito e Objeto

O presente regulamento estabelece as normas de atribuição do programa "Happy Kids" e tem como principal objeto: promoção da atividade infantil em época de férias escolares de verão.

Artigo 2º

Beneficiários

São beneficiários das atividades do programa as crianças que, cumulativamente, frequentem o 1º e 2º ciclos do Ensino básico e/ou,

- Residam em Loriga;
- Descendentes de naturais de Loriga, em 1º ou 2º graus;
- Residam no Concelho de Seia.

Artigo 3º

Admissão das crianças

Para o ingresso no programa "Happy Kids" e usufruir das vantagens respetivas, deve entregar os comprovativos abaixo descritos:

- Ser membro do Conselho Comunitário (Criança ou Progenitor ou Avós); (opcional)
- Comprovativo de matrícula nas escolas onde, as crianças, estejam matriculadas; (obrigatório)
- Atestado de residência; (opcional)
- Preencher a ficha de inscrição disponível no site da FCM e submeter a candidatura até às 18 horas do dia 4 de julho. (obrigatório)

Nota: A admissão das crianças será feita consoante o número de vagas disponíveis para o programa, sendo o limite de 20. Crianças inscritas no Conselho Comunitário terão preferência de acesso, caso o número de inscrições seja ultrapassado.

Artigo 4º

Período de Funcionamento e Horário

O programa "Happy Kids" funcionará às **terças e quartas feiras**, de cada semana, nos meses de julho e agosto de 2022, no período da manhã das 9:15h às 12:15h.

Artigo 5º

Comparticipação financeira

A inscrição no programa tem um valor de 10€ por dia, sendo que a Fundação participará 75% da inscrição das crianças que cumulativamente frequentam o ensino básico em Loriga e sejam membros do concelho comunitário, 50% das inscrições das crianças que cumulativamente sejam descendentes de naturais de Loriga e membros do conselho comunitário e 25% das restantes crianças.

Artigo 6º

Pagamento do Programa "Happy Kids"

Após a inscrição ser aprovada, o pagamento, correspondente ao número de sessões em que se inscreve, será efetuado na totalidade, na primeira sessão.

Artigo 7º

Elegibilidade da Candidatura

A análise da elegibilidade da candidatura compete à Comissão Executiva e Conselho de Administração.

Artigo 8º

Desconhecimento ou má interpretação do regulamento

O desconhecimento ou má interpretação do presente regulamento não poderá ser invocado para justificar o não cumprimento das suas disposições, nem isentam os infratores das sanções que lhes sejam aplicáveis.

Artigo 9º

Exclusão do Programa "Happy Kids"

São de exclusão automática aqueles que não cumpram os Artigos 2º e 3º do respetivo regulamento.

Artigo 10º

Revisão do regulamento

O presente regulamento é revisto anualmente e/ou quando a Comissão Executiva e Conselho de Administração assim o entendam.

Artigo 11º

Dúvidas e Omissões do Regulamento

As dúvidas de interpretação e os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Conselho de Administração.

Artigo 12º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia imediatamente a seguir à sua publicação.

Loriga, 30 de junho de 2022

Conselho de Administração

Comissão Executiva
